



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO



PROVIMENTO GP/CR Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Revogado pela [Consolidação das Normas da Corregedoria \[CNC\] do Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região](#) [editada pelo Provimento n. 4/GP.CR, de 3 de junho de 2026]

Revoga dispositivos da [Consolidação das Normas da Corregedoria](#) e demais normativos internos do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do [Provimento CR Nº 1, de 13 de janeiro de 2022](#), que dispõe sobre as Normas da Corregedoria do Tribunal do Regional do Trabalho da 2ª Região especificamente sobre a estrutura administrativa da Secretaria da Corregedoria Regional, os procedimentos correicionais nos serviços judiciários, o controle estatístico nas unidades jurisdicionais de primeira instância, e dá outras providências,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes disposições normativas:

- I - Capítulo VII - Do Boletim Estatístico, arts. 73 e 74 do [Provimento GP/CR nº 13, de 30 de agosto de 2006](#);
- II - Capítulo IX - Da Correição Parcial, arts. 79 a 90 do [Provimento GP/CR nº 13, de 30 de agosto de 2006](#);
- III - [Ato GP nº 22, de 11 de agosto de 2016](#);
- IV - [Ato GP/CR nº 05, de 19 de novembro de 2019](#);
- V - [Provimento GP/CR nº 5, de 19 de agosto de 2021](#).

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Presidente do Tribunal

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador Corregedor Regional do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.